



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 084/2021, de 16 de Junho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

#### **RESOLVE:**

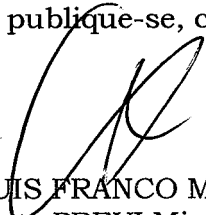
**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição,** a senhora **VIRLENE DA SILVA ANDRÉ DETOGNE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula n° 984-9, referência salarial **Classe A, Nível 5** da Lei Municipal n° 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.049,57 (Três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2021.02879-3.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal n° 1808/18 e Lei Municipal n° 1.874/2020.....R\$ 2.178,27.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 326,74.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 435,65.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 108,91.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.049,57 (Três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/07/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

253

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 05/07/21
Ass. _____